



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº: 1614/2015.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
EM <u>13 / 10 / 2015</u>
ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>
MATRÍCULA/IDENT. <u>M3390240</u>

“Denomina logradouro público na cidade de Virginópolis/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Rua Joaquim Lino de Souza” a Rua que inicia-se próxima à Rua Nossa Senhora de Fátima na altura do número 767, passando pelo final da Rua José Lúcio de Oliveira, segue via paralela ao pesque pague do Ti Kornélio e continua até as divisas urbanas do município de Virginópolis em sentido à cabeceira do Córrego Santa Cruz.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro do Município, a Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, Oi e demais concessionárias de serviço público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições que contrariem a presente norma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 13 de outubro de 2015.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br